



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação

Ordem de Serviço PROGRAD N.º 007 de 30 de outubro de 2008

Dispõe sobre a normalização dos Núcleos Docentes Estruturantes, no âmbito dos Cursos de Graduação da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 332 de 23 de setembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - A presente Ordem de Serviço tem os seguintes objetivos:

I – Complementar as orientações da Resolução n.º 2.119, de 23 de novembro de 1999 e da Ordem de Serviço PROGRAD n.º 001, de 04 de abril de 2008, no que se refere à criação de novos cursos, e

II – Regulamentar os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade, de acordo com o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), aprovado, em extrato, pela Portaria MEC n.º 1.081, de 29 de agosto de 2008.

Art. 2º - Os NDE caracterizam-se por um conjunto de professores composto por 30% (trinta por cento) do corpo docente efetivo de cada Curso de Graduação, de elevada formação e titulação, contratados em tempo integral (40h ou Dedicção Exclusiva - DE).

§ 1º - Os docentes que compõem o NDE ficam responsáveis pela coordenação de trabalho coletivo de criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), respondendo diretamente por essas ações por um período de 04 (quatro) anos, cabendo a recondução.

§ 2º - Com base nos critérios especificados no caput deste artigo, cabe ao Colegiado do Curso de Graduação a indicação dos docentes que comporão o NDE, bem como as substituições eventuais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação

§ 3º - A composição dos NDE será encaminhada, pelos Cursos de Graduação, à Decania do Centro Universitário.

§ 4º - Será de competência do Decano do Centro Universitário a nomeação dos NDE, por meio de Portarias com numeração própria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Prof.^a Dr.^a Loreine Hermida da S. e Silva
Pró-Reitora de Graduação